



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.751 - DE 05 DE ABRIL DE 2.001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DOS ARQUIVOS DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2.001, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a locação de imóvel para implantação dos arquivos do Fórum do Município de Guariba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 05 de Abril de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 06 de Abril de 2.001.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO